

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 135, de 22 de março de 2023

Institui jornada de trabalho nas Unidades Locais da Agrodefesa instaladas nas centrais de abastecimento CEASA em Goiânia e Mercado do Produtor em Anápolis.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019, com as alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei estadual nº 20.756, 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto estadual nº 8.465, de 5 de novembro de 2015, que regulamenta o controle de frequência do servidor no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

Considerando o disposto no artigo 2º, §§ 4º e 5º, incisos I e II, da Lei nº 15.691/2006;

Considerando, ainda, a necessidade de normatizar a jornada de trabalho nas Unidades Locais da Agrodefesa instaladas nas centrais de abastecimento CEASA em Goiânia e Mercado do Produtor em Anápolis;

Considerando o Parecer nº 32/2023, (SEI nº 45830422), da Procuradoria Setorial, que manifesta pela legalidade da alteração da jornada de trabalho dos servidores da Agrodefesa investidos no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotados nas Unidades Locais da Agrodefesa instaladas nas centrais de abastecimento CEASA em Goiânia e Mercado do Produtor em Anápolis;

E, por fim, considerando a capilaridade, complexidade, diversidade e peculiaridades dos serviços executados por esta Autarquia, e, em complemento às regras especificadas na Portaria nº 259/2018 (SEI nº 2181381), resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito das Unidades Operacionais Locais da Agrodefesa instaladas nas centrais de abastecimento CEASA em Goiânia e Mercado do Produtor em Anápolis, **jornada de trabalho com a seguintes possibilidades de flexibilização de horário, pelos servidores lotados nestas unidades:**

6h às 10h – 11h às 15h

6h às 11h – 12h às 15h

6h30 às 11h30 – 12h às 15h

6h30 às 11h30 – 12h30 às 15h30

7h às 11h – 13h às 17h

7h às 12h – 14h às 17h

7h30 às 11h30 – 12h30 às 16h30

7h30 às 12h30 – 13h30 às 16h30

8h às 11h – 13h às 18h

8h às 12h – 13h às 17h

8h às 13h – 14h às 17h

9h às 12h – 13h às 18h

9h às 13h – 14h às 18h

9h às 13h– 15h às 19h

10h às 13h – 14h às 19h

7h às 13h

8h às 14h

13h às 17h

Art. 2º Cumpre ao Coordenador da Unidade Regional Rio das Antas zelar pela observância das disposições constantes nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 24/03/2023, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45986479** e o código CRC **FFB9E2A4**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 2.535, Setor Vila Yate, Bloco 1 CEP: 74.621-005

Fone: (62) 3201-6758 – Email: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202200066001641



SEI 45986479